

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14006 NATAL, 7 DE SETEMBRO 2017 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 276/2017 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, bem como pelo art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 18/2017-TJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônico – DJE de 05 de setembro de 2017, a qual definiu pela suspensão do expediente forense no dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira), no âmbito da Primeira e Segunda do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que parte da estrutura física desta Instituição funciona no âmbito das instalações dos fóruns, o que inviabiliza o atendimento ao público quando da suspensão do expediente forense;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 019/2017 – COAL – DPE/RN, no qual é solicitada a suspensão do atendimento e do expediente da sede e dos núcleos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 07 e 08 de setembro de 2017, para que a equipe técnica da CONARTE realize serviço de manutenção elétrica predial na sede da Defensoria, bem como para que a Equipe de Informática realize manutenção na rede de dados e internet, o que prejudicará o atendimento ao público e as atividades administrativas da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. **S U S P E N D E R**, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, o expediente do dia 08 de setembro de 2017, ficando também suspensos neste dia os prazos administrativos.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em Natal, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14006 NATAL, 7 DE SETEMBRO 2017 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 277/2017 - DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, bem como pelo art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 274/2017-DPGE, publicada no DOE nº 14.004, de 05 de setembro de 2017, na qual se determinou a convocação para a 130ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em Natal, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14006 NATAL, 7 DE SETEMBRO 2017 • QUINTA-FEIRA

EDITAL Nº 042/2017, de 06 de setembro de 2017.

A Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção anual de Defensores Públicos interessados em participar do projeto Defensoria Sem Fronteiras.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/03;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual no projeto Defensoria sem Fronteiras;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de inscrição para atuação voluntária de Defensores Públicos deste Estado, com atuação prioritária na área de execução penal, para fins de participação no projeto Defensoria Sem Fronteiras.

§1º No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, os interessados apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, protocolizado em horário de expediente, na sede administrativa da Defensoria Pública Estadual, manifestando o desejo de participarem do projeto Defensoria Sem Fronteiras.

§2º. A indicação de Defensor Público para atuar excepcionalmente no projeto Defensoria Sem Fronteiras dar-se-á pelo Defensor Público Geral dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente e manifestem expresse interesse em desempenhar o auxílio específico, dentro do prazo assinalado no edital.

§3º. Após a habilitação, será feito um quadro próprio de pretensos auxiliares, observando-se, entre os candidatos, o critério de antiguidade na carreira.

§4º. Deverá ser feita escala da atuação excepcional, sendo as designações feitas através de rodízio.

Art. 2º. O Defensor Público em atuação auxiliar não fará jus a qualquer verba adicional, sendo-lhe assegurado apenas o pagamento de diárias, na hipótese de necessidade de deslocamento para unidade localizada em lugar diverso daquela onde exerce suas atribuições e desde que observados todos os requisitos e regras insculpidas na Resolução nº 101/2015.

Parágrafo único. A efetiva atuação de Defensor Público deste Estado como auxiliar deve ser considerada para efeitos de critério de merecimento em processo de promoção ou remoção.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14006 NATAL, 7 DE SETEMBRO 2017 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 271/2017 – DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

Considerando a necessidade de se vincular a teoria à prática na avaliação dos Defensores Públicos em formação com atividades que proporcionem a vivência da rotina e funcionamento dos órgãos de execução com variadas atribuições funcionais sob a orientação imediata dos coordenadores;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais dos Defensores Públicos **CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ**, matrícula nº 197.830-6, **IGOR MELO ARAUJO**, matrícula nº 203653-3 e **FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula 197768-7, no dia 13 de setembro de 2017, para ministrarem palestras no Curso de Formação para os novos Defensores Públicos Estaduais, que ocorrerá no Auditório da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte designados no artigo anterior a se afastarem das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para a referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14006 NATAL, 7 DE SETEMBRO 2017 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 278/2017 – DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

Considerando a necessidade de se vincular a teoria à prática na avaliação dos Defensores Públicos em formação com atividades que proporcionem a vivência da rotina e funcionamento dos órgãos de execução com variadas atribuições funcionais sob a orientação imediata dos coordenadores;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais dos Defensores Públicos **CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**, matrícula nº 197.773-3, **ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA**, matrícula nº 197.771-7 e **JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO**, matrícula nº 194688-9, no dia 11 de setembro de 2017, para ministrarem palestras no Curso de Formação para os novos Defensores Públicos Estaduais, que ocorrerá no Auditório da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte designados no artigo anterior a se afastarem das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para a referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14006 NATAL, 7 DE SETEMBRO 2017 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 431/2017 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS**, matrícula 203.652-5, para atuar nos autos das ações penais n.º 0014352-84.2012.8.20.0106 e 0010729-46.2011.8.20.0106, na sessão plenária do Tribunal do Júri, aprazadas, respectivamente, para os dias 26 e 27 de setembro de 2017, pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Mossoró/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14006 NATAL, 7 DE SETEMBRO 2017 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 432/2017 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE**, matrícula nº 203.781-5, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação dos quais é titular, a partir do dia **11 a 25 de setembro de 2017**, a 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, bem como a coordenação do Núcleo Especializado de Execução Penal de Mossoró/RN, em razão do afastamento por folga compensatória da titular, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14006 NATAL, 7 DE SETEMBRO 2017 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 433/2017 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO**, matrícula nº 203.650-9, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação dos quais é titular, a partir do dia **11 a 25 de setembro de 2017**, a 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em razão do afastamento por folga compensatória da titular, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14006 NATAL, 7 DE SETEMBRO 2017 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 434/2017 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública **ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA**, matrícula nº 197.771-7, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação do qual é titular, do dia **22 de setembro de 2017 a 04 de outubro de 2017**, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14006 NATAL, 7 DE SETEMBRO 2017 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 435/2017 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública **ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE**, matrícula nº 214.567-7, titular da 17ª Defensoria Pública Criminal de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação do quais é titular, do dia **22 de setembro de 2017 a 04 de outubro de 2017**, a coordenação do Núcleo Sede de Natal – Zona Oeste, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14006 NATAL, 7 DE SETEMBRO 2017 • QUINTA-FEIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo: 43786/2017-1- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 038/2017- DPE/RN

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação para aquisição de material de expediente (Livro de atas, livro de protocolo e pastas) para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4, inciso XX da Lei federal nº 10.520/2002 e Art. 18, inciso XII, ADJUDICO o objeto do certame (Pregão Eletrônico nº 038/2017-DPE/RN), à seguinte empresa: BML COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ nº 11.292.106/0001-22, Rua: Visconde de Ouro Preto, 71- Casa Forte - Recife/PE - CEP: 52.061-430, representada por Henrique Bandeira de Melo Lopes, CPF nº 097.132.384-43.

GRUPO –1

Item 1: LIVRO DE ATA – Quantidade: 200 (duzentas) unidades

Valor do Melhor Lance: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Item 2: LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA – Quantidade: 500 (quinhentas) unidades

Valor do Melhor Lance: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Valor total do GRUPO 1: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

GRUPO – 2

Item 3: PASTA AZ – Quantidade: 500 (quinhentas) unidades

Valor do Melhor Lance: R\$ 3.635,00 (três mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Item 4 : PASTA PLASTICA – Quantidade: 500 (quinhentas) unidades

Valor do Melhor Lance: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).

Valor total do GRUPO 2: R\$ 4.775,00 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 10.875,00 (dez mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Natal, 06 de setembro de 2017.

Jacilene Márcia Vieira

Pregoeira Oficial da DPE/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso IV, da Lei de n. 8.666/93, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

BML COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ nº 11.292.106/0001-22, objeto do certame, Pregão Eletrônico nº 038/2017-DPE/RN totalizando o Valor Global da Licitação: R\$ 10.875,00 (dez mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Natal, 06 de setembro de 2017.

Renata Alves Maia

Defensora Pública-Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14006 NATAL, 7 DE SETEMBRO 2017 • QUINTA-FEIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo: 33272/2017-6- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 030/2017- DPE/RN

Objeto: Aquisição de material de expediente (**Grampos e grampeadores variados**) para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4, inciso XX da Lei federal nº 10.520/2002 e Art. 18, inciso XII, **ADJUDICO** o objeto do certame (Pregão Eletrônico nº **030/2017-DPE/RN**), à seguinte empresa:

CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP, CNPJ nº **08.978.381/0001-90**, Rua: Santa Gertrudes, Tatuapé 771- São Paulo/SP - CEP: 03408-020, representada por **CELSO SAITO**, CPF nº 259.462.578-70.

GRUPO –1

Item 1: GRAMPO 26/6 Cx. com 1000 grampos – **Quantidade: 500** (quinhentas) Caixas.

Valor do Melhor Lance: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Item 2: GRAMPO 23/10 Cx. com 1000 grampos – **Quantidade: 50** (cinquenta) Caixas.

Valor do Melhor Lance: R\$ 168,50 (cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Item 3: GRAMPEADOR grande capacidade 100 folhas – **Quantidade: 50** (cinquenta) unidades.

Valor do Melhor Lance: R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte cinco reais).

Item 4: GRAMPO 23/8 Cx. com 1000 grampos – **Quantidade: 100** (cem) Caixas.

Valor do Melhor Lance: R\$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais).

Item 5: GRAMPO 24/8 Cx. com 1000 grampos – **Quantidade: 100** (cem) Caixas.

Valor do Melhor Lance: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Item 6: GRAMPEADOR Universal 26/6 capacidade 25 folhas – **Quantidade: 100** (cem) unidades.

Valor do Melhor Lance: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 4.705,50 (quatro mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Natal, 06 de setembro de 2017.

Jacilene Márcia Vieira
Pregoeira Oficial da DPE/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso IV, da Lei de n. 8.666/93, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP, CNPJ nº **08.978.381/0001-90**, objeto do certame, **Pregão Eletrônico nº 030/2017-DPE/RN** totalizando o **Valor Global da Licitação: R\$ 4.705,50** (quatro mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Natal, 06 de setembro de 2017.

Renata Alves Maia
Defensora Pública-Geral do Estado